

DECRETO Nº1.713/2010

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA
APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº916, de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010002- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824200302.046- Contribuições financeiras para entidades assistenciais - APAE, 3.3.3.50.43.00000- Subvenções Sociais, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo 1º destinam-se à APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de novembro de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal